ESTADO DO CEARÁ

14.05.04
Expedita Ma. A. Boaventura
Diretora do
Departamento Legislativo

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE

LEI Nº 2681, DE 13 DE MAIO DE 2002

Institui o dia 9 de março como o Dia Municipal de Mobilização Contra a Violência, a Impunidade e pela Paz e adota outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais.

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído no âmbito do Município de Juazeiro do Norte, o DIA 09 (NOVE) DE MARÇO de cada ano, como o Dia Municipal de Mobilização contra a Violência, a Impunidade e pela paz.

Art. 2º - No mencionado dia, os órgãos públicos da municipalidade deverão promover atos públicos de mobilização social contra a violência, a impunidade e pela paz.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 13 (treze) dias do mês de maio do ano dois mil e dois (2002).//////

CARLOS Alberto da CRUZ
PREFEITO DE JUAZEIRO DO NORTE